



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

**REUNIÃO ORDINÁRIA DE 21 DE JANEIRO DE 2016**

**MINUTA DA ATANº 2/2016**

<b>PRESENCAS</b>	<b>Sim</b>	<b>Não</b>
- Sr. Presidente da Câmara Municipal	X	
- Sr. Vereador José Francisco Tavares Rolo	X	
- Sra. Vereadora Maria da Graça Madeira de Brito da Silva	X	
- Sr. João Filipe Rodrigues de Brito	X	
- Sr. Vereador Nuno Jorge Perestrelo Ribeiro	X	
- Sr. Vereador João Luís Oliveira Figueiredo Ramalhete Carvalho	X	
- Sra. Vereadora Teresa Maria Mendes Dias	X	

-----Secretariou a presente reunião, o Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças, João Manuel Nunes Mendes.-----

-----Depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Sr. Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, eram dez horas.-----

**ASSUNTOS**

**1 - ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Nos termos do disposto no artigo 52º, da Lei nº 75/ 2013, de 12 de setembro e depois de questionados pelo Presidente da Câmara, inscreveu-se para intervir no período de antes da ordem do dia o vereador José Francisco Rolo. O Presidente da Câmara e o vereador José Francisco Rolo prosseguiram à apresentação dos seguintes assuntos:-----

**1.1 - INTERVENÇÃO DO VEREADOR JOSÉ FRANCISCO ROLO**-----

**1.1.1 - FALECIMENTO DO DR. ANTÓNIO ALMEIDA SANTOS - VOTO DE PESAR**-----

-----O vereador José Francisco Rolo propôs à Câmara Municipal a aprovação de um voto de pesar pelo falecimento do Dr. António Almeida Santos, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

**2 - ORDEM DO DIA**-----

**2.1 - APROVAÇÃO DA ATA N.º 1, DA REUNIÃO DE 7 DE JANEIRO DE 2016**-----

D.A.G.F.

-----A ata da reunião ordinária pública realizada no 7 de janeiro de 2016 (ATA N.º 1/2016), que havia sido previamente distribuída, foi submetida à aprovação da Câmara Municipal. Após votação, foi a mesma aprovada, por todos os membros presentes. De harmonia com o

disposto no n.º 3, do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprova o novo Código do Procedimento Administrativo (CPA), o vereador João Ramalhete não participou na votação desta ata uma vez que não esteve na reunião a que ela respeita.-----

## **2.2 - RATIFICAÇÕES:**-----

### **2.2.1 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DE EMERGÊNCIA SOCIAL** -----

U.D.E.S.

-----Tendo presente a informação social com o registo de entrada número 614, de 13 de janeiro de 2016, a Câmara Municipal nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão do Sr. Presidente da Câmara que por despacho, datado de 19 de janeiro de 2016, conforme documento que se dá como anexo à ata da respetiva reunião, autorizou a concessão à D. Ana Rita Garcia Pestana, residente na freguesia de Bobadela, neste concelho, de um subsídio de emergência social ao abrigo do Programa Ativo Sociais, no valor de 350,00 € (trezentos e cinquenta euros), para compensar a falta de recursos económicos a fim de que a munícipe possa rapidamente ver restabelecido o seu equilíbrio social e financeiro, em contrapartida da realização de 109 horas de Trabalho Socialmente Útil, em Instituição concelhia a designar posteriormente. -----

### **2.2.2 - CONSULTA DE PROCESSO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS** -----

D.P.G.T.

-----Tendo presente o requerimento com o registo de entrada número 477, de 12 de janeiro de 2016, a Câmara Municipal nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão do Sr. Presidente da Câmara que por despacho, datado de 15 de janeiro de 2016, conforme documento que se dá como anexo à ata da respetiva reunião, autorizou a consulta do processo de licenciamento de obras n.º 01/1997.453, em nome de Fernando Jorge Antunes Madeira, pela Dr.ª Huguete Martins, Advogada, assim como a isenção do pagamento das taxas devidas pela consulta do mesmo, nos termos do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 8.º do Regulamento Geral das Taxas Municipais. -----

## **2.3 - PEDIDOS DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS/TARIFAS:**-----

### **2.3.1 - MUNICÍPIO DO CARREGAL DO SAL** -----

D.A.G.F.

-----Foi presente o ofício com o registo de entrada número 501, de 12 de janeiro do ano em curso, remetido pela entidade mencionada em epígrafe, e a pedido da Associação organizadora, a requerer autorização para proceder à divulgação na área do Município de Oliveira do Hospital do Carnaval de Cabanas de Viriato, através de um carro de som, a partir do dia 25 de janeiro de 2016.-

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido nos termos do Regulamento de Ocupação do Espaço Público, Publicidade e Propaganda do Município de Oliveira do Hospital. -----

-----Foi igualmente deliberado isentar o Município de Carregal do Sal do pagamento das taxas inerentes ao referido licenciamento, nos termos do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 8.º, do Regulamento Geral das Taxas Municipais. -----

### **2.3.2 - SOPRO DA MONTANHA, A.C.R.**-----

D.A.G.F.

-----Tendo presente o ofício, com o registo de entrada n.º 140, de 5 de janeiro de 2016, remetido pela entidade mencionada em epígrafe, a Câmara Municipal sob proposta do

Presidente da Câmara deliberou, por unanimidade, isentar a Associação Sopro da Montanha, A.C.R., do pagamento das despesas inerentes à construção de um ramal de água, no edifício sede daquela Associação (fatura n.º 001/125251, de 21/12/2015) no montante de 234,72 (duzentos e trinta e quatro euros e setenta e dois cêntimos), conforme solicitado, ao abrigo do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 8.º do Regulamento Geral das Taxas Municipais.-----

### 2.3.3 – MANUEL JOSÉ LOBO SEIXAS PEREIRA -----

D.A.G.F.

-----Tendo presente o requerimento apresentado por Manuel José Lobo Seixas Pereira, residente em Oliveira do Hospital, a requerer a isenção das Taxas Municipais relativas ao processo de obras n.º 01/1997/123, ao abrigo do disposto na ARU da Cidade de Oliveira do Hospital, publicada pelo Aviso n.º 10997-B/2015, de 28 de setembro e considerando que a ARU prevê, no seu quadro de apoios e incentivos de reabilitação, a isenção de 100% das taxas urbanísticas municipais relacionadas com as obras de reabilitação, dentro da área correspondente ao Centro Histórico, quando verificada a obtenção de um nível na Avaliação Funcional e de Desempenho, a Câmara Municipal, nos termos do disposto no artigo 8.º do Regulamento Geral das Taxas Municipais e de acordo com a informação da Divisão do Planeamento e Gestão do Território, que conclui que o processo em apreço reúne as condições para a obtenção da referida isenção, deliberou, por unanimidade, isentar o requerente do pagamento da taxa municipal referente à emissão de licença, no valor de 630,80 € (seiscentos e trinta euros e oitenta cêntimos), do pagamento da taxa referente ao pedido de averbamento no valor de 65,20 € (sessenta e cinco euros e vinte cêntimos) e ainda do pagamento da taxa referente ao deferimento do Averbamento no valor de 16,30 € (dezasseis euros e trinta cêntimos).-----

### 2.4 - CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - ARTIGO 75.º DA LEI N.º 82-B/2014, DE 31 DE DEZEMBRO-----

D.A.G.F.

-----Pelo Presidente da Câmara foi presente a informação do Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças n.º 1/2016, datada de 5 de janeiro, e que a seguir se transcreve na íntegra:-----

-----“Face à data da tomada de posse do XXI Governo Constitucional não foi ainda aprovado e publicado o Orçamento de Estado para 2016. Assim, verificar-se-á, a partir de 1 de janeiro de 2016, um período transitório, até à data da entrada em vigor da Lei que aprova o Orçamento de Estado para 2016, em que se mantém, nos termos do artigo 12.º-H da Lei de Enquadramento Orçamental (LEO) aprovada pela Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, na sua atual redação, a vigência da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2015.

-----A Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2015) estipula no art.º 75.º, n.ºs 4 e 12 a exigência de parecer prévio vinculativo do órgão executivo, necessário à celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços. Tal exigência aplica-se aos contratos de tarefa e avença, bem como à aquisição de outros serviços, independentemente da natureza da contraparte, designadamente os de consultadoria técnica, sob pena de nulidade. -----

-----Os termos e a tramitação do parecer prévio vinculativo, no caso das autarquias locais, encontram definidos na Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio. Nas autarquias os órgãos executivos devem deliberar previamente ao início do procedimento pré-contratual (contratos novos) ou à renovação dos contratos em curso que estão verificados os requisitos referidos no referido articulado.-----

-----Tal parecer depende, nos termos do n.º 2 do referido artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, da verificação dos seguintes requisitos cumulativos: se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação

jurídica de emprego público; confirmação do cabimento orçamental, inexistência de impedimento à celebração ou renovação do contrato quando a eventual contraparte seja determinável e verificação da aplicação do corte remuneratório (quando aplicável) previsto na Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro; -----

-----Assim, carecendo a respetiva renovação de parecer prévio da Câmara Municipal indico os contratos de prestação de serviços, em regime de avença que, admitindo renovação tácita, terminam em 2016:-----

-----1- Manuel Rebanda, Pereira Monteiro & Associados, sociedade de advogados (prestação de serviços jurídicos) no valor atual de € 1.000,00 (mil euros), acrescido de IVA – 26 de janeiro; --

-----2- Eng.º Eletrotécnico José António Marques Garcia (responsabilização e acompanhamento de instalações eléctricas – Edifício dos Paços do Município no valor de € 91,72 (noventa e um euros e setenta e dois cêntimos) – 1 de fevereiro; Parque do Mandanelho – no valor actual de € 50,00 (cinquenta euros) – 1 de junho; valores a que acresce o IVA;-----

-----3- Henrique Manuel Barreto Pereira de Almeida (coordenação do Gabinete de Comunicação e Marketing do Município de Oliveira do Hospital e Assessoria de Imprensa), no valor de € 1.000,00 (mil euros) isento de IVA – 1 de fevereiro; -----

-----Confirmando-se que não se trata, em nenhum dos casos, da prestação de trabalho subordinado em face dos procedimentos contratuais evidenciados e da natureza dos contratos, havendo cabimento orçamental nas classificações 02.02.02.14 e 02.02.02.20 respetivamente, tendo sido adoptado o procedimento de ajuste directo, nos termos legais, desconhecendo-se a existência de impedimentos à renovação dos contratos e não sendo aplicável a redução remuneratória, encontram-se assim reunidos todos os requisitos exigíveis, pelo que se torna necessária a submissão dos mesmos a parecer da Câmara Municipal tendo em vista a sua eventual renovação.

-----Com exceção dos contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e avença, estão excecionados do parecer prévio previsto no n.º 4 do art.º 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, a celebração e ou as renovações de contratos de prestação de serviços até ao montante de € 5.000,00 (cinco mil euros).”-----

-----Após análise, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos favoráveis dos vereadores José Francisco Rolo, Graça Silva, Nuno Ribeiro e Teresa Dias e do Presidente da Câmara, e a abstenção do vereador João Filipe Brito, emitir parecer favorável quanto à renovação dos contratos de prestação de serviços, em regime de avença com o Eng.º Eletrotécnico José António Marques Garcia, com a Sociedade de Advogados “Manuel Rebanda, Pereira Monteiro & Associados” e com o Sr. Henrique Manuel Barreto Pereira de Almeida.-----

----- Nos termos do disposto no n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e após declarar o seu impedimento, o vereador João Ramalhete, ausentou-se da sala de reuniões no momento da discussão, apreciação e votação deste assunto. -----

## **2.5 - MERCADO MUNICIPAL - CONCESSÃO DE LOJA** -----

**D.A.G.F.**

-----O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a seguinte proposta, que se transcreve na íntegra:-----

-----“Considerando que a alínea ee) do n.º 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, estabelece que compete à Câmara Municipal “criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal”; -----

-----Considerando que o artigo 9º do Regulamento do Mercado Municipal de Oliveira do Hospital estipula que, “sempre que se verifique a vaga de uma loja, quiosque ou banca, efetuar-se-

dy  
/

à arrematação em hasta pública, competindo ao Município de Oliveira do Hospital, mediante deliberação da Câmara Municipal, definir os termos a que obedece o procedimento de concessão, nomeadamente a base de licitação, o valor mínimo dos lances, garantias a apresentar, bem como o dia, hora e local da sua realização”;

-----Considerando que a Loja Interior nº 6, com a área de 14 m<sup>2</sup>, se encontra sem ocupação; -----  
-----Proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de fixar as seguintes condições para a concessão, por hasta pública, do direito de ocupação da Loja Interior nº 6 do Mercado Municipal:-----

- 1 - Venda direta ao público consumidor dos seguintes produtos:-----
  - Mercearia, salsicharia, charcutaria;-----
  - Endógenos e artesanato;-----
- 2 - Base de licitação - 500,00€ (quinhentos euros);-----
- 3 - Lances mínimos - 50,00€ (cinquenta euros).-----
- 4 - Renda mensal - 70,00€ (setenta euros).-----
- 5 - Período de concessão - 5 anos.”-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----  
-----Mais foi deliberado que o referido procedimento de concessão terá lugar no próximo dia 23 de fevereiro, pelas 10:00 horas, no Mercado Municipal de Oliveira do Hospital.-----

## 2.6 - PROTOCOLO COM A ENTIDADE REGIONAL DO TURISMO DO CENTRO DE PORTUGAL

U.D.E.S.

-----No seguimento da informação prestada pelo vereador José Francisco Rolo, em reunião ordinária, realizada no dia 23 de dezembro de 2016, a Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara, deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, o Protocolo de Acordo a celebrar entre o Município de Oliveira do Hospital e a Entidade Regional de Turismo do Centro de Portugal, visando o desenvolvimento de projetos de dinamização do turismo no concelho de Oliveira do Hospital, bem como a gestão, dinamização e divulgação do Posto de Turismo de Oliveira do Hospital, documento que se dá como anexo à ata da respetiva reunião.

## 2.7 - PROTOCOLOS COM A ADESA

D.A.G.F.

-----A Câmara Municipal sob proposta do Vice-Presidente da Câmara, deliberou, por maioria, com os votos favoráveis dos vereadores Graça Silva, Nuno Ribeiro, João Ramalhete e do Vice-Presidente da Câmara e a abstenção do vereador João Brito aprovar em minuta, o Protocolo de Acordo a celebrar entre a Serra do Açôr - Associação de Desenvolvimento Regional (ADESA) e o Município de Oliveira do Hospital, que tem como objetivo estabelecer as medidas de cooperação e apoio, entre a ADESA e o Município de Oliveira do Hospital, tendo em vista a implementação, no respetivo território, de um conjunto de Ações a desenvolver no âmbito do Programa de Eficiência Energética, Proteção Civil e Defesa da Floresta, Abastecimento de Água, Redes de Águas Residuais e de Águas Pluviais, documento que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata. Para o efeito, o Município de Oliveira do Hospital compromete-se a disponibilizar apoio financeiro para a implementação do presente Protocolo, correspondente ao montante de 120.000,00 € (cento e vinte mil euros) a afetar exclusivamente pela ADESA ao referido objeto, no período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2016, cuja concretização deverá ocorrer em quatro prestações trimestrais de pagamento antecipado relativamente ao período a que se referem. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e após declararem o seu impedimento, o Presidente da Câmara e a vereadora Teresa Dias, ausentaram-se da sala de reuniões no momento da discussão, apreciação e votação deste assunto. -----

## 2.8 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS: -----

### A) ENTIDADES:-----

#### A-1) ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL PROF. VIRGÍLIO HALL DA FONSECA-----

D.A.G.F.

-----Considerando que, por deliberação de 24 de novembro de 2009 a Câmara aceitou o legado do Sr. Prof. Virgílio Hall da Fonseca, composto por uma quantia de 300.000,00 € (trezentos mil euros) e por duas frações autónomas e respetivo recheio pertencentes a um prédio urbano sito em Armação de Pera e um lugar de estacionamento também ali localizados, com a condição de serem vendidos pela Câmara Municipal com a colaboração da então Junta de Freguesia de Lagos da Beira, atualmente Junta da União de Freguesias de Lagos da Beira e Lajeosa, destinando-se o dinheiro apurado à constituição de um fundo, destinado à construção de uma obra de carácter social em benefício exclusivo de Lagos da Beira; considerando que foi assim depositado em conta própria a prazo em nome do Município, em 16 de abril de 2010, o montante de 335.008,00 € (trezentos e trinta e cinco mil e oito euros) correspondente ao legado em numerário apurado após o falecimento do legatário; considerando que entretanto, numa conjugação de esforços entre o Município, a União de Freguesias e a população local, foi constituída a Associação de Solidariedade Social Prof. Virgílio Hall da Fonseca, com os fins acima descritos, a Câmara Municipal, no seguimento da deliberação camarária de 23 de dezembro de 2015, e sob proposta do Presidente da Câmara, deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência daquele montante (335.008,00 €), da conta do legado do Prof. Virgílio Hall da Fonseca, em nome do Município, para a conta à ordem da Associação de Solidariedade Social Prof. Virgílio Hall da Fonseca. Foi igualmente deliberado aprovar o Protocolo para o efeito elaborado, conforme documento que se dá como anexo à ata da respetiva reunião.-----

#### A-2) ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE CHAMUSCA DA BEIRA -----

D.A.G.F.

-----O Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal que, conforme solicitado pela entidade oficiante, atribua à Associação Desportiva e Cultural de Chamusca da Beira, um subsídio no montante de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros), como apoio à realização de obras de restauro a efetuar no edifício sede daquela Associação.-----

-----A Câmara Municipal nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. ----

#### A-3) BLC 3 – PLATAFORMA PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO INTERIOR CENTRO-----

D.A.G.F.

-----O Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal que atribua à BLC3 – Plataforma para o Desenvolvimento da Região Interior Centro, um subsídio no montante de 30.000,00 € (trinta mil euros), para fazer face a despesas gerais de funcionamento, resultantes dos respetivos estatutos, correspondente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2015, mediante

assinatura de protocolo nos termos do disposto no Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 1 de março 2011.-----

-----A Câmara Municipal nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por maioria, com os votos favoráveis dos senhores vereadores José Francisco Rolo, Graça Silva, Nuno Ribeiro, João Ramalheite e Teresa Dias e do Presidente da Câmara e o voto contra do vereador João Brito, aprovar a presente proposta.-----

#### A-4) UNIDADE PASTORAL DE OLIVEIRA DO HOSPITAL-----

D.A.G.F.

-----O Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal que, conforme solicitado pela entidade oficiante, atribua à **Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Oliveira do Hospital - Unidade Pastoral de Oliveira do Hospital**, um subsídio no montante de **553,32 € (quinhentos e cinquenta e três euros e trinta e dois cêntimos)**, como apoio à publicação da obra "Diálogos de um Pastor da Serra", no âmbito das comemorações do 10.º aniversário de Ordenação Sacerdotal do Reverendo Padre Paulo Silvestre.-----

-----A Câmara Municipal nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. ----

#### 2.9 - DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DO TERRITÓRIO:-----

##### 2.9.1 - LISTAGEM DE PROJETOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS-----

D.P.G.T.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos de deferimento e indeferimento dos processos de obras proferidos pelo Sr. Presidente da Câmara, no período compreendido entre 5 e 15 de janeiro de 2016, no exercício das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal, em 24 de outubro de 2013, conforme listagem que se dá como anexa à ata da respetiva reunião.-----

##### 2.9.2 - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE LOTE NA ZONA INDUSTRIAL DE OLIVEIRA DO HOSPITAL - DESISTÊNCIA DA ATRIBUIÇÃO DOS LOTES N.ºS 32, 33 E 34 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DOS LOTES N.ºS 32, 33 E 34 A OUTRA SOCIEDADE-----

D.A.G.F.

-----No seguimento da deliberação tomada pela Câmara Municipal, em sua reunião ordinária pública, realizada em 13 de novembro de 2014, e tendo presente a informação do Gabinete de Desenvolvimento Económico Social, que se dá como anexa à ata da respetiva reunião, relativa às cartas apresentadas pela sociedade Nutrinústria, S.A., com sede em Zona Industrial, Lote 1, 3400-060 Oliveira do Hospital, ambas referentes à atribuição dos lotes 32, 33 e 34 da Zona Industrial de Oliveira do Hospital, a Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara deliberou, por unanimidade:-----

----- Revogar a deliberação tomada pela Câmara Municipal, em sua reunião ordinária pública de 13 de novembro de 2014 de atribuição à Sociedade Nutrinústria, Lda. dos lotes n.ºs 32, 33 e 34 do Loteamento Industrial de Oliveira do Hospital, respetivamente com as áreas de 1.800 m<sup>2</sup>, 1.800 m<sup>2</sup> e 3.600 m<sup>2</sup>, e atribuir à sociedade Indubeira, Industria Alimentar, S.A. os Lotes n.ºs 32, 33 e 34 do Loteamento Industrial de Oliveira do Hospital, respetivamente com as áreas de 1.800 m<sup>2</sup>, 1.800 m<sup>2</sup> e 3.600 m<sup>2</sup>, podendo os mesmos ser objeto de junção nos termos previstos no artigo 10.º do Regulamento da Revisão do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Oliveira do Hospital, pelo preço unitário de 2,00 € (dois euros) /m<sup>2</sup>, e preço global de 3.600,00 € (três mil e seiscentos euros), para o Lote n.º 32, de 3.600,00 € (três mil e seiscentos euros), para o Lote n.º 33 e 7.200,00 € (sete mil e duzentos

euros) para o Lote 34, a pagar em 5 prestações anuais, nos termos do artigo 2.º do Regulamento da Zona Industrial do Concelho de Oliveira do Hospital. -----

### **2.9.3 - LOTE N.º 6 DO POLO INDUSTRIAL DA CORDINHA/ SEIXO DA BEIRA - PEDIDO DE APOIO À CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS BÁSICAS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE APOIO A INICIATIVAS EMPRESARIAIS**-----

D.A.G.F.

-----No seguimento da deliberação tomada pela Câmara Municipal, em sua reunião ordinária, realizada em 31 de agosto de 2010, relativa à alienação do Lote n.º 6 no Pólo Industrial da Cordinha/Seixo da Beira à sociedade Carlos Alberto Coelho, Unipessoal, Lda., para construção de instalações industriais para a atividade de indústria e comércio de panificação, e tendo presente a informação do Gabinete de Desenvolvimento Económico Social, que se dá como anexa à ata da respetiva reunião, relativa à carta apresentada por aquela sociedade a solicitar que lhe seja concedido o apoio na construção de infraestruturas básicas à instalação, previsto na alínea b), do n.º 2., do artigo 3.º, do Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais, especificando que o pedido se destina à concessão de apoio na pavimentação do interior do lote, cuja obra é essencial ao normal exercício da sua atividade, a Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara deliberou, por maioria, com os votos favoráveis dos vereadores José Francisco Rolo, Graça Silva, Nuno Ribeiro e Teresa Dias e do Presidente da Câmara e o voto contra do vereador João Brito, reconhecer o interesse municipal à iniciativa empresarial em causa e atribuir ao promotor da mesma um apoio de 21.000,00 € (vinte e um mil euros), nos termos da alínea c), do n.º 4, do artigo 3.º-A, do Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais, mediante celebração de contrato de concessão do apoio nos termos do n.º 5, do artigo 6.º, do dito Regulamento. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e após declarar o seu impedimento, o vereador João Ramalhete, ausentou-se da sala de reuniões no momento da discussão, apreciação e votação deste assunto. -----

### **2.10 - ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO:**-----

#### **2.10.1 - MAPA DE TRANSPORTES**-----

U.D.E.S.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos de deferimento dos pedidos de cedência de transportes, proferidos pelo Sr. Presidente da Câmara, no período compreendido entre 6 a 19 de janeiro de 2016, no exercício das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal, em 24 de outubro de 2013, conforme mapa que se dá como anexo à ata da respetiva reunião.-----

### **2.11 – MANUTENÇÃO EM FUNÇÕES DA EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DO SETOR DE ÁGUAS E SANEAMENTO**-----

D.A.G.F.

-----O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a seguinte proposta, que se transcreve na íntegra:-----

----- “Considerando que: -----  
----- por deliberação camarária de 21 de janeiro de 2014 foi constituída a Equipa Multidisciplinar em epígrafe; -----  
----- tal equipa foi mantida em funções até 31 de dezembro de 2015, por deliberação camarária de 19 de fevereiro de 2015, proponho, de harmonia com o disposto no n.º 3 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação que a Câmara Municipal

delibere prorrogar a manutenção em funções da Equipa Multidisciplinar do Setor de Águas e Saneamento até 29 de fevereiro de 2016.” -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos favoráveis dos vereadores José Francisco Rolo, Graça Silva, Nuno Ribeiro, João Ramalhete e Teresa Dias e do Presidente da Câmara e a abstenção do vereador João Brito, aprovar a presente proposta. ---

## **2.12 – ARRENDAMENTO DE DOIS APARTAMENTOS PARA MÉDICOS A COLOCAR NO CENTRO DE SAÚDE DE OLIVEIRA DO HOSPITAL** -----

D.A.G.F.

----- O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a seguinte proposta, que se transcreve na íntegra: -----

----- “Considerando que: -----

----- nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a saúde constitui uma das atribuições do Município, competindo à Câmara Municipal colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central, nos termos da alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º daquela Lei; -----

----- é consabida a falta de médicos no Município, com todas as consequências que isso acarreta para a saúde pública; -----

----- após porfiados esforços e contactos desenvolvidos pela Câmara Municipal foi assegurada a colocação de dois médicos por parte do Ministério da Saúde, assegurando este órgão autárquico os encargos com o alojamento daqueles profissionais de saúde. Assim e nos termos das referidas disposições legais proponho que a Câmara Municipal delibere suportar os encargos com o arrendamento de dois apartamentos mobilados para aqueles profissionais de saúde, conforme contratos a estabelecer posteriormente.” -----

----- Após análise, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

## **3 - ASSUNTOS DOS SENHORES VEREADORES:** -----

### **3.1 - INTERVENÇÃO DO VEREADOR JOSÉ FRANCISCO ROLO** -----

#### **3.1.1 – ACÇÃO SOCIAL** -----

##### **3.1.1.1 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DE EMERGÊNCIA SOCIAL** -----

U.D.E.S.

----- Tendo presente a informação social, número 11/2016/GASS, datada de 6 de janeiro de 2016, a Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida pela alínea v), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do Regulamento para Atribuição de Apoios a Agregados Familiares Carenciados, em vigor no Município, deliberou, por unanimidade, atribuir ao agregado familiar de Maria de Jesus Paiva, residente na localidade de Póvoa de São Cosme – Ervedal da Beira, um subsídio de emergência social no valor de 400,00 € (quatrocentos euros), para compensar a falta de recursos económicos a fim de que possa rapidamente ver restabelecido o seu equilíbrio social e financeiro. Uma vez que a beneficiária em causa já realizou, em data anterior à celebração de contrato, trabalho voluntário na Fundação Aurélio Amaro Diniz, mais foi deliberado, a título excepcional, libertar a D. Maria de Jesus Paiva desta obrigação regulamentar. -----

##### **3.1.1.3 – REDES LOCAIS DE INTERVENÇÃO SOCIAL - RLIS – AVISO DE CONCURSO – INFORMAÇÃO** -----

U.D.E.S.

-----Sobre o assunto, interveio o vereador José Francisco Rolo, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

### **3.1.1.4 – REDE LOCAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL – AVISO DE CONCURSO - INFORMAÇÃO**

U.D.E.S.

-----Sobre o assunto, interveio o vereador José Francisco Rolo, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

### **3.1.2 - ANIMAÇÃO DE NATAL/2015 – INFORMAÇÃO**

U.D.E.S.

-----Sobre o assunto, interveio o vereador José Francisco Rolo, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

### **3.2 - INTERVENÇÃO DA VEREADORA GRAÇA SILVA**

#### **3.2.1 - EDUCAÇÃO:**

##### **3.2.1.1 - EDUCAÇÃO AMBIENTAL - PROGRAMA ECO-ESCOLAS (INFORMAÇÃO)**

U.D.E.S.

-----Sobre o assunto, interveio a vereadora Graça Silva, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

#### **3.2.2 - CULTURA:**

##### **3.2.2.1 - XXV FESTA DO QUEIJO:**

###### **A) CONCURSO "A MAIOR ABÓBORA"**

U.D.E.S.

-----A Câmara Municipal sob proposta da vereadora Graça Silva deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Normas Regulamentares de Funcionamento do Concurso "A Maior Abóbora", conforme documento que se dá como anexo à ata da respetiva reunião, a realizar no âmbito da "XXV FESTA DO QUEIJO SERRA DA ESTRELA E OUTROS PRODUTOS LOCAIS DE QUALIDADE", e que inclui a atribuição dos seguintes prémios, a atribuir em cada uma das categorias:-----

-----a) Tamanho (maior abóbora): 50,00 € (cinquenta euros); -----

-----b) Peso (abóbora mais pesada): 30,00 € (trinta euros); -----

-----c) Originalidade (abóbora com o formato mais original): 20,00 € (vinte euros).-----

###### **B) CONCURSO DE GASTRONOMIA**

U.D.E.S.

-----A Câmara Municipal sob proposta da vereadora Graça Silva e prestados os necessários esclarecimentos, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Normas Regulamentares de Funcionamento do Concurso Gastronómico "Com Queijo Serra da Estrela", conforme documento que se dá como anexo à ata da respetiva reunião, a realizar no

âmbito da “XXV FESTA DO QUEIJO SERRA DA ESTRELA E OUTROS PRODUTOS LOCAIS DE QUALIDADE”, e que inclui a atribuição dos seguintes prémios: -----

-----1º classificado – 100,00 € (cem euros)-----

-----2º classificado – 75,00 € (setenta e cinco euros)-----

-----3º classificado – 50,00 € (cinquenta euros)-----

### **3.2.2.2 - ESTATÍSTICA TRIMESTRAL/ANUAL:** -----

#### **A) BIBLIOTECAS MUNICIPAIS PÚBLICAS** -----

*D.A.G.F.*

-----Foi presente pela vereadora Graça Silva o mapa estatístico referente à utilização das Bibliotecas Municipais, durante o ano de 2015, **conforme documento que se dá como anexo à ata da respetiva reunião**, tendo prestado informações adicionais relativamente ao seu funcionamento com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

#### **B) MUSEU DR. SIMÕES SARAIVA** -----

*U.D.E.S.*

-----Foi presente pela vereadora Graça Silva o mapa estatístico referente ao registo de visitas efetuadas ao Museu Dr. António Simões Saraiva, durante o ano de 2015, tendo prestado informações adicionais relativamente ao seu funcionamento, **conforme documento que se dá como anexo à ata da respetiva reunião**. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

#### **C) CASA DA CULTURAL CÉSAR DE OLIVEIRA** -----

*U.D.E.S.*

-----Foram presentes pela vereadora Graça Silva os mapas estatísticos referentes à ocupação/ utilização da Casa da Cultura César Oliveira, no ano de 2015, **conforme documentos que se dão como anexos à ata da respetiva reunião**, tendo prestado informações adicionais relativamente ao seu funcionamento com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

### **3.2.2.3 – CONCERTO DE SOLIDARIEDADE COM O GRUPO OVERLAY** -----

*U.D.E.S.*

-----Sobre o assunto, interveio a vereadora Graça Silva, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar um voto de reconhecimento à Banda “Overlay” pela postura exemplar e trabalho realizado. -----

## **3.3 - INTERVENÇÃO DO VEREADOR NUNO RIBEIRO** -----

### **3.3.1 - EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS MUNICIPAIS - ESTATÍSTICA DE UTILIZAÇÃO:** -----

#### **A) COMPLEXO MUNICIPAL DE PISCINAS E CAMPOS DE TÊNIS** -----

*U.D.E.S.*

-----Foram presentes pelo vereador Nuno Ribeiro os mapas estatísticos referentes à ocupação/ utilização do Complexo Municipal de Piscinas e Campos de Ténis, no ano de 2015, **conforme documentos que se dão como anexos à ata da respetiva reunião**. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

## **B) PAVILHÃO MUNICIPAL**

U.D.E.S.

-----Foram presentes pelo vereador Nuno Ribeiro os mapas estatísticos referentes à ocupação/ utilização do Pavilhão Municipal, no ano de 2015, **conforme documentos que se dão como anexos à ata da respetiva reunião.**

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.

-----Ainda no que se refere à ocupação de Equipamentos Desportivos Municipais (Complexo Municipal de Piscinas e Campos de Ténis e também do Pavilhão Municipal), no período de setembro a dezembro de 2015, o vereador Nuno Ribeiro prestou informações adicionais relativamente ao seu funcionamento, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. --

### **3.3.2 - CONCURSO PARA MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DESPORTIVAS E EQUIPAMENTOS DOS SÓCIOS ORDINÁRIOS DA FPF E DOS CLUBES DAS COMPETIÇÕES NÃO PROFISSIONAIS**

U.D.E.S.

-----Sobre o assunto, interveio o vereador Nuno Ribeiro, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião.

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento e sob proposta do Presidente da Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de intenções e correspondente emissão das respetivas declarações em nome da Liga de Melhoramentos de Nogueira do Cravo, do Futebol Clube de Oliveira do Hospital e da Associação Desportiva de Lagares da Beira, cujo teor a seguir se transcreve na íntegra:

-----A) - *“Para os devidos efeitos declara-se que, a Câmara Municipal de Oliveira do Hospital, aqui representada pelo seu Presidente, José Carlos Alexandrino Mendes, assegurará o valor correspondente à percentagem do montante global das despesas elegíveis, a suportar pela Liga de Melhoramentos de Nogueira do Cravo no âmbito da candidatura ao “Concurso para a Modernização das Infraestruturas Desportivas e Equipamentos dos Sócios Ordinários da FPF e dos Clubes das Competições Não Profissionais”.*

-----*Mais declara que autoriza a realização das obras relativas à candidatura, no estrito cumprimento da legislação vigente, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação e demais pareceres técnicos.*

-----*Por ser verdade e por me ter sido pedido, exaro a presente declaração que vai por mim assinada e autenticada com o selo branco em uso neste Município.*

-----*Oliveira do Hospital, 21 de janeiro de 2016*

-----*O Presidente da Câmara Municipal de Oliveira do Hospital*

-----*José Carlos Alexandrino Mendes”*

-----B) *“Para os devidos efeitos declara-se que, a Câmara Municipal de Oliveira do Hospital, aqui representada pelo seu Presidente, José Carlos Alexandrino Mendes, assegurará o valor correspondente à percentagem do montante global das despesas elegíveis, a suportar pelo Futebol Clube Oliveira do Hospital no âmbito da candidatura ao “Concurso para a Modernização das Infraestruturas Desportivas e Equipamentos dos Sócios Ordinários da FPF e dos Clubes das Competições Não Profissionais”.*

-----*Mais declara que autoriza a realização das obras relativas à candidatura, no estrito cumprimento da legislação vigente, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação e demais pareceres técnicos.*

-----Por ser verdade e por me ter sido pedido, exaro a presente declaração que vai por mim assinada e autenticada com o selo branco em uso neste Município.-----

-----Oliveira do Hospital, 21 de janeiro de 2016-----

-----O Presidente da Câmara Municipal de Oliveira do Hospital-----

-----José Carlos Alexandrino Mendes”-----

-----C) “Para os devidos efeitos declara-se que, a Câmara Municipal de Oliveira do Hospital, aqui representada pelo seu Presidente, José Carlos Alexandrino Mendes, assegurará o valor correspondente à percentagem do montante global das despesas elegíveis, a suportar pela Associação Desportiva de Lagares da Beira no âmbito da candidatura ao “Concurso para a Modernização das Infraestruturas Desportivas e Equipamentos dos Sócios Ordinários da FPF e dos Clubes das Competições Não Profissionais”.-----

-----Mais declara que autoriza a realização das obras relativas à candidatura, no estrito cumprimento da legislação vigente, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação e demais pareceres técnicos.-----

-----Por ser verdade e por me ter sido pedido, exaro a presente declaração que vai por mim assinada e autenticada com o selo branco em uso neste Município.-----

-----Oliveira do Hospital, 21 de janeiro de 2016-----

-----O Presidente da Câmara Municipal de Oliveira do Hospital-----

-----José Carlos Alexandrino Mendes”-----

### **3.3.3 - TACA HUGO DOS SANTOS – INFORMAÇÃO**

U.D.E.S.

-----Sobre o assunto, interveio o vereador Nuno Ribeiro, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

### **3.3.4 – CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE – LOGÓTIPO**

U.D.E.S.

-----Sobre o assunto, interveio o vereador Nuno Ribeiro, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

### **3.4 - INTERVENÇÃO DO VEREADOR JOÃO RAMALHETE**

-----Não se registou qualquer intervenção por parte do vereador Manuel Fernando Garcia, no âmbito deste ponto da Ordem do Dia.-----

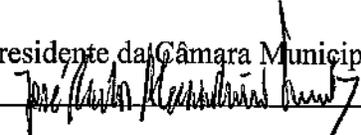
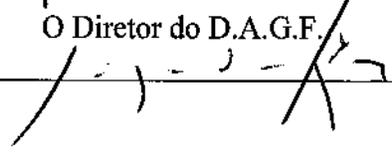
### **3.5 - INTERVENÇÃO DA VEREADORA TERESA DIAS**

-----Não se registou qualquer intervenção por parte da vereadora Teresa Dias, no âmbito deste ponto da Ordem do Dia.-----

-----**APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA E ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**-----

-----E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara encerrada a reunião pelas, **doze horas e dezasseis minutos**, tendo a Câmara Municipal deliberado, **por unanimidade**, aprovar a presente ata em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a qual vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara e por mim, João Manuel Nunes Mendes, Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a redigi.-----

O Presidente da Câmara Municipal

  
-----  
O Diretor do D.A.G.F.  
  
-----